



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL – DPDF E A EMPRESA SERMAN SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA-EPP.

PROCESSO Nº 0401-000227/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.219.624/0001-83, representada pela Exma. Sra. **MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS**, portadora da Carteira de Identidade nº 3.928.384 SSP/DF e CPF nº 515.403.712-04, consoante a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **SERMAN SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA-EPP**, com sede no SAAN Quadra 02, Número 1160, Entrada A, Sala 205, Zona Industrial, Brasília/DF, CEP 70.632-220, inscrita no CNPJ nº 11.172.833/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo Sr. **ALLAN CEZAR DE ANDRADE SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 2464264 - SSP/DF e CPF nº 035.897.091-11, na qualidade de Sócio Administrador e pelo Sr. **JORGE AIRTON ARAUJO DE ANDRADE**, portador da Carteira de Identidade nº 2092962 - SSP/DF e CPF nº 583.689.141-91, na qualidade de Sócio Diretor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 001/2018 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, pelo período compreendido de 23/01/2022 a 22/01/2023.

2.2 Alterar a Cláusula Quinta item 5.2 do contrato nº 001/2018, passando o índice de correção de IPCA para IPCA-E, nos termos da Decisão nº 2625/2021 (66574302), constante no processo SEI 00600-00006927/2021-18.

2.3 O valor do Contrato para o citado período permanece em **R\$ 262.496,38 (duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos)**, consoante disponibilidade orçamentária indicada nos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$

01	Manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado Tipo Janela	53	32,93	1.745,29	20.943,48
02	Manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado Tipo Split Hi Wall e Piso Teto	145	36,75	5.328,75	63.945,00
03	Manutenção preventiva, corretiva de ar-condicionado Tipo Split Cassete e Self Contained	137	51,30	7.028,10	84.337,20
04	Remanejamento e instalação (por demanda) de ar-condicionado Tipo Janela Split Wall e Piso Teto	335	278,42	93.270,70	93.270,70
TOTAL R\$					262.496,38

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor em 23/01/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela **CONTRATANTE**:

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

Defensora Pública-Geral

Pela **CONTRATADA**:

ALLAN CEZAR DE ANDRADE SILVA

Sócio Administrador

JORGE AIRTON ARAUJO DE ANDRADE

Sócio Diretor

Testemunhas:

Lucio Flávio Araújo Cunha

CPF: 867.801.071-15

Valdirene Santos Farias

CPF: 721.142.151-72



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NAPOLIS - Matr.0165419-5, Defensor(a) Público(a)-Geral**, em 15/12/2021, às 18:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE AIRTON ARAÚJO DE ANDRADE, RG nº 2092962-SSP-DF, Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALLAN CEZAR DE ANDRADE SILVA, RG Nº 2464264 - SSP/DF, Usuário Externo**, em 10/01/2022, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO FLAVIO ARAÚJO CUNHA - Matr.0235642-2, Assessor(a) Técnico(a)**, em 10/01/2022, às 15:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIRENE SANTOS FARIAS - Matr.0242837-7, Gerente de Contratos e Convênios**, em 10/01/2022, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=76293880)
verificador= **76293880** código CRC= **E69CBAD7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45, 1º Andar, Sala 103 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF

